



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1291 DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 255.964,70 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.1.176000 – Reforma Escola Luiz Benvenuto - Convênio nº 286/PGE-2022.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 210.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 45.964,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 255.964,70

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), proveniente do Convênio nº 286/PGE-2022, Secretaria de Estado da Educação e R\$ 45.964,70 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 01 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	1291	01/07/2022

ID: **11155**

CRC: **A3C25488**

Processo: **1-990/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **01/07/2022 12:34:45** Finalização: **01/07/2022 12:37:27**

Processo



Documento



MD5: **6FE47F50FD47F32F72CE8BC94355E76D**

SHA256: **2DC0BAF875A534E3F81CD108DA2626FE6B2B327DB96E056A7A55423C0CA9C94C**

Súmula/Objeto:

Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 255.964,70 - SEMED.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	01/07/2022 12:34:45
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	01/07/2022 12:34:45
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	04/07/2022 17:55:03
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 11155 e o CRC A3C25488.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 99

Data da Publicação: 05/07/2022

Referência: [Lei Ordinária 1291 de 01/07/2022 \(ID 11155\)](#).

Processo Administrativo: 990 / 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 255.964,70 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA DAR COBERTURA ÀS SEGUINTE PROGRAMATAÇÕES: ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO REFORMA ESCOLA LUIZ BENVENOTO - CONVÊNIO Nº 286/PGE-2022.

Corumbiara/RO, 05 de julho de 2022

Joana Ferreira Carneiro
secretária do gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro**, **secretária do gabinete**, em 05/07/2022 às 08:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **11596** e o código verificador **A4AB99DE**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei Ordinária 1291	01/07/2022	11155

Referência: [Processo nº 1-990/2022](#).

Docto ID: 11596 v1